



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2022

Chamada Pública nº 10/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Ivana Maria Bertolini Camarinha, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1, inscrita no CPF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Agricultor Individual **José Nascimento de Paula Nunes**, com endereço no sítio dos Varais – Bairro Figueira, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 35.355.996/0001-32, CPF sob n.º 047.719.468-09, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, firmado em 07/01/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 10/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor total previsto na cláusula sexta do Contrato nº 09/2022, o que representa um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos produtos (couve flor, abóbora seca, abobrinha brasileira, mandioca, alface, brócolis ninja e limão cravo), perfazendo um valor total de R\$ 4.944,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme cláusula dezoito deste instrumento, sendo:

Produto	Quantidade	Unidade	Preço Proposto	Valor Total
Couve Flor	50	Kg	5,00	250,00
Abóbora Seca	25	Kg	5,00	125,00
Abobrinha Brasileira	166	Kg	2,80	464,80
Mandioca	500	Kg	4,80	2.400,00
Alface	250	Kg	5,80	1.450,00
Brócolis Ninja	25	Kg	5,00	125,00
Limão Cravo	50	Kg	2,60	130,00
			Valor Total R\$	4.944,80

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 711 - 02.14.04 - Coordenadoria de Alimentação Escolar - 12.306.0062.2.119 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2022, firmado em 07/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ NASCIMENTO DE PAULA NUNES

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO.
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: José Nascimento de Paula Nunes

CONTRATO Nº 09/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Aditamento de aproximadamente 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor total previsto na cláusula sexta do Contrato nº 09/2022, o que representa um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos produtos (couve flor, abóbora seca, abobrinha brasileira, mandioca, alface, brócolis ninja e limão cravo), perfazendo um valor total de R\$ 4.944,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: José Nascimento de Paula Nunes

Cargo: Agricultor Individual

CPF: 047.719.468-09

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marisa Fátima Passos Moreno

Cargo: Coordenadora de Alimentação Escolar

CPF: 067.941.298-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____